

ATA DA 22a. SESSÃO, EM 30 DE ABRIL DE 1 954.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GENERAL CASTELLO BRANCO.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. FERNANDO MOREIRA GUIMARAES.

SECRETÁRIO, O SR. BACHAREL WYLMAR DUTRA DE MOURA.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, Major Brig. Heitor Várady, Dr. Bocayuva Cunha, Almte. Octávio Medeiros, Dr. Murgel de Rezende, Gen. Alencar Araripe, Almte. Pinto de Lima, Gen. Góes Monteiro e Dr. Mario Berredo Leal, Auditor convocado.

Deixaram de comparecer, os Exmos. Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, por se achar licenciado e Brig. Armando Trompowsky, com causa justificada.

As treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Fôram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

RECURSO CRIMINAL
=====

Nº 3.538 - Bahia.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Recorrente: A Promotoria da Auditoria da 6a. R.M.- Recorrido: O despacho do Dr. Auditor que rejeitou a denúncia de fls. em que é acusado o civil Jair de Jesus Simões.- O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Murgel de Rezende e Gen. Góes Monteiro, que negavam provimento ao recurso.

A P E L A Ç Õ E S
=====

Nº 23.928 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 7a. Regiao Militar e Luiz Gonzaga Loureiro, cabo do 16º R.I., condenado a 3 meses de detenção, incurso no art. 227 do C.P.M.- Apelados: O Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da

(Cont. da ata da 22a. ses. em 30/4/1954)

7a. Região Militar e Luiz Gonzaga Loureiro, cabo do 16º R.I., condenado.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para absolver o acusado, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Murgel de Rezende, Brig. Heitor Várady, Alnte. Octávio Medeiros e Alnte. Pinto de Lima, que confirmavam a sentença.

Nº 24.103 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: José Francisco dos Santos, soldado, servindo no Parque Regional de Material Bélico da 7a. Região Militar, condenado a 10 meses de detenção, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do Quartel General da 7a. Região Militar.- O Tribunal resolveu reduzir a pena a 7 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M.- Decisão unânime.- (Reproduzido por ter saído com incorreção na ata da 18a. sessão, realizada em 19 de abril de 1954).

Nº 24.242 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4a. R.M.- Apelados: O Conselho Especial de Justiça da Auditoria da 4a. R.M. e Alfenio Brasil, 2º Ten. Res., absolvido do crime previsto no art. 231 do Código Penal Militar.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello, que dava provimento à apelação do M.P. para condenar o acusado a 3 anos de reclusão, como incurso no art. 231 do C.P.M.-

Em seguida, o Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima, deu conhecimento ao Tribunal do seguinte expediente: Justiça Militar - 2a. Auditoria da Marinha - Of. nº 398.- Rio de Janeiro, D.F. em 26 de abril de 1954.- Do: Dr. Auditor.- Ao: Exmo. Sr. Diretor-Geral da Secretaria do Superior Tribunal Militar.- Assunto: Informação (presta).- Referência: Of. nº 458 de 20/4/954 dêsse Tribunal.- 1.- Atendendo à solicitação contida no ofício da referência, informa a V.Excia. que o Conselho Permanente de Justiça desta Auditoria, por sentença de 17/2/954, absolveu o acusado FN Oswaldo Augusto Nunes, a quem se refere o ofício nº 238/3a. de 5/2/54, dêsse Tribunal.- 2. Cumpre-me, ainda, informar a V.Excia. que dita sentença transitou em julgado.- Aproveito o ensejo para reiterar a V.Excia. os meus protestos de consideração e apreço.- (as.) Fernando Przewodowski Nogueira, Auditor."

(Cont. da ata da 22a. ses. em 30/4/1954)

A P E L A Ç Õ E S

= = = = =

- Nº 24.062 - Pará.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Berredo Leal.- Apelantes: A Prom. da Aud. da 8a. R. Militar e Edgar da Silva Lelis, soldado do Quadro de Infantaria de Guarda do Ministério da Aeronáutica, condenado a 1 mês e dez dias de prisão, incurso no art. 198, § 2º c/c o art. 20, do Código Penal Militar.- Apelados: O Cons. Perm. de Justiça da Aeronáutica da Aud. da 8a. Região Militar e Edgar da Silva Lelis, soldado do Quadro de Infantaria de Guarda do Ministério da Aeronáutica, condenado.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do M.P. para condenar o acusado a 4 meses de prisão, como incurso no art. 198, § 2º do C.P.M., contra os votos dos Srs. Ministros Alnte. Pinto de Lima, Gen. Góes Monteiro e Dr. Berredo Leal, que confirmavam a sentença.
- Nº 24.185 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Berredo Leal.- Apelante: José Arroz Dias Filho, soldado da Escola de Motomecanização, condenado a 8 meses e 10 dias de prisão, incurso no art. 198, § 4º, no V, tendo em vista os arts. 57, 59, alínea II, letra "r", e § 2º do referido art. 198, tudo do C.P.M.- Apelado: O Cons. Permanente de Justiça da 1a. Auditoria da 1a. Região Militar.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.
- Nº 24.148 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Apelante: Ary de Oliveira Brito, soldado da Cia. de Metralhadoras Motorizada, da Polícia Militar do D. Federal, condenado a 12 meses de prisão, incurso no art. 225 do C.P.M.- Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da Aud. da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros do D. Federal.- O Tribunal resolveu: a) rejeitar a preliminar apresentada pelo Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello, no sentido de anular a sentença, contra os votos dos Srs. Ministros Alnte. Octávio Medeiros e Brig. Heitor Várady; b) no mérito, resolveu dar provimento à apelação do acusado para, desclassificando o crime para o art. 139, condená-lo a 3 meses de prisão, contra o voto do Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima, que confirmava a sentença.
- Nº 24.403 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 7a. R. M.- Apelados: O Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 7a. R. M. e Waldemiro Ferreira da Silva, soldado do Quartel General da 7a. R. M., absolvido do crime previsto no art. 182, preâm

(Cont. da ata da 22a. ses. em 30/4/1954).

bulo, do Código Penal Militar.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Bocayuva Cunha e Almtg. Pinto de Lima, que davam provimento à apelação do M.P. para condenar o acusado a 3 meses de prisão, como incurso no art. 182, preâmbulo, do C.P.M.- Os Srs. Ministros Gen. Alencar Araripe e Dr. Murgel de Rezende, confirmaram a sentença, por inexistência de crime.

- Nº 24.076 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Apelante: A Prom. da Auditoria da 4a. Região Militar.- Apelados: O Cons. Perm. de Justiça da Auditoria da 4a. Região Militar e Manoel Isidoro da Silva, soldado do 102 R.I., absolvido do crime previsto no art. 182 do Código Penal Militar.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.
- Nº 24.251 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Almtg. Octávio Medeiros.- Apelante: Benedito Vieira de Souza Filho, soldado do 22 Batalhão de Engenharia, condenado a seis meses de detenção, incurso no art. 163 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 22 Batalhão de Engenharia.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.
- Nº 24.416 - R. Grande do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Almtg. Octávio Medeiros.- Apelante: Ateral Casagrande, soldado do 12 Batalhão Ferroviário, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 12 Batalhão Ferroviário.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.
- Nº 24.200 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Almtg. Pinto de Lima.- Apelante: Luiz Tavares, soldado do Forte dos Andradas e 3a. B.O.C., condenado a dois meses e vinte dias de prisão, incurso no art. 159 e de acordo com a letra "b" do art. 64, tudo do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do Forte dos Andradas e 3a. B.O.C.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.
- Nº 24.348 - Cap. Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelantes: Wilson Alves da Cruz, soldado do Centro de Instrução Militar dos Afonsos, condenado a dois anos e oito meses de reclusão incurso no art. 198 c/c o art. 66, § 1º e Armesino Rodrigues, soldado do Contingente da Diretoria de Rotas Aéreas, condenado a dois anos de reclusão, incurso no art. 208, tudo do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça

(Cont. da ata da 22a. ses. em 30/4/1954)

da 2a. Auditoria de Aeronáutica.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.

- Nº 24.206 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Apelante: José Barbosa Brandão, soldado do Regimento Floriano, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento Floriano.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.-
- Nº 24.233 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: Pedro Martins Gimenez, soldado do 2º B.I.B., condenado a quatro meses de detenção, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 2º Batalhão de Infantaria Blindado.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.
- Nº 24.449 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros.- Apelante: Severino Ferreira de Andrade, FN-SD - 50.0601.6, condenado a 3 meses de prisão, incurso no art. 166 c/c o art. 42, tudo do C.P.M.- Apelado: O Conselho Perm. de Justiça da 1a. Aud. de Marinha.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.
- Nº 24.298 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Apelante: José da Paixão, soldado do Regimento de Reconhecimento Mecanizado, condenado a quatro meses de detenção, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento de Reconhecimento Mecanizado.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.
- Nº 24.329 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Apelante: Coriolando de Oliveira, soldado, servindo no Núcleo de Divisão Aero-Terrestre, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do Núcleo de Divisão Aero-Terrestre.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.
- Nº 24.467 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro.- Apelante: Milton Inácio de Lima, soldado do 2º Batalhão de Infantaria Blindado, condenado a 4 meses de detenção, incurso no art. 159 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 2º Batalhão de Infantaria Blindado.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unânime.

(Cont. da ata da 22a. ses. em 30/4/1954)

Acham-se em mesa, os seguintes processos :

Ses. de 9 de abril: 665 (MR/BC)

Ses. de 12 de abril: Rev.Crim.: 664 (BC/MR) 668 (BC/BL)

Apls.: 24.063 (OM/GM) 24.353 (GM/PL) 24.404 (GM/OM)
24.437 (GM/OM) 24.343 (GM/AA) 24.382 (GM/AA)

Ses. de 19 de abril: Revisão Criminal 676 (BC/MR)

Apls.: 23.960 (Emb.) (PL/GM) 24.049 (OM/AA) 24.154 (AA/GM)
24.084 (OM/AA) 24.167 (AA/OM) 23.927 (HV/PL)
24.422 (MR/VM) 24.188 (AA/GM)

Ses. de 23 de abril: Rev.Crim.: 666 (BC/VM) 673 (BC/VM)
674 (BL/MR) 677 (VM/BL)

Apls.: 24.056 (AT/GM) 24.071 (AT/OM) 24.114 (AA/PL)
24.140 (AT/OM) 24.147 (AA/PL) 24.160 (AT/GM)
24.223 (VM/BL) 24.172 (AT/OM) 24.344 (BC/VM)
24.211 (AT/GM) 24.345 (VM/BL) 23.966 (HV/AA)
24.373 (BC/MR) 24.089 (HV/AA) 24.257 (AA/PL)
24.273 (VM/BC) 24.274 (AT/GM) 23.955 (BC/BL)
24.368 (VM/MR) 24.285 (AT/OM) 24.429 (BC/MR)
24.425 (GM/PL) 24.262 (BC/BL) 24.457 (GM/PL)
24.259 (VM/MR)

Ses. de 23 de abril: Inquérito 57 (BC) 59 (BL)

Apelação : 24.301 (MR/BC)

Ses. de 28 de abril: Inquérito 58 (VM)

Apls.: 24.022 (AA/HV) 23.713 (GM/AA) 23.855 (HV/GM)
24.000 (OM/HV) 24.036 (AA/AT) 23.902 (GM/AT)
23.897 (HV/AT) 24.107 (AA/AT) 24.032 (OM/HV)
24.141 (AA/AT) 23.879 (HV/PL) 24.077 (OM/AT)
23.965 (GM/AT) 24.105 (OM/HV) 23.903 (HV/AA)
24.238 (AA/GM) 24.163 (GM/AT) 24.145 (OM/AT)
24.196 (GM/AT) 24.165 (OM/GM) 24.281 (AA/OM)
23.922 (HV/GM) 24.215 (GM/AT) 24.186 (OM/AA)
24.277 (GM/AT) 24.311 (AA/OM) 23.975 (HV/OM)
24.307 (GM/AT) 24.217 (OM/GM) 24.337 (GM/AT)
24.341 (AA/OM) 24.098 (HV/PL) 24.363 (AA/GM)
24.376 (GM/AT) 24.380 (AA/OM) 24.202 (MR/BC)
24.400 (AA/GM) 24.126 (HV/AA) 24.410 (GM/AT)
24.309 (OM/GM) 24.435 (AA/GM) 24.327 (OM/AA)
24.443 (GM/AT) 24.477 (OM/GM) 24.482 (GM/AA)
24.488 (GM/PL) 24.499 (AA/GM)

Ses. de 30 de abril: Rec. Crim. 3.541 (BC)

Apls.: 24.023 (PL/OM) 24.096 (PL/OM) 24.162 (PL/OM)
24.173 (AA/AT) 24.192 (OM/PL) 24.210 (OM/PL)
24.240 (GM/OM) 24.250 (BL/BC) 24.292 (AA/PL)
24.303 (OM/PL) 24.323 (AA/PL) 24.357 (AA/PL)
24.369 (BL/BC) 24.392 (AA/PL) 24.394 (VM/BC)
24.461 (AA/PL) 24.479 (AA/OM) 24.492 (AA/PL)
24.521 (GM/PL) 24.533 (GM/OM) 24.110 (HV/OM)

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

